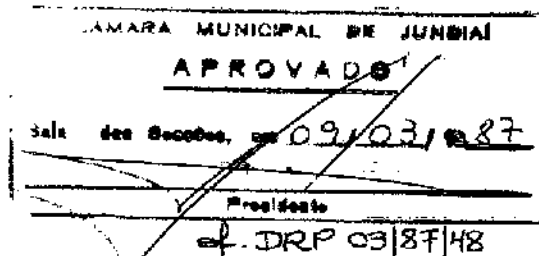
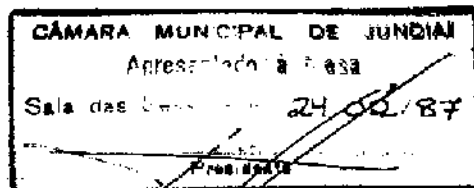




MOÇÃO N.º 193

APELO ao Governo Federal por reformulação do cálculo para aposentadoria pela Previdência Social.



A atual fórmula de cálculo para concessão do salário-de-benefício colocada em prática pela Previdência Social leva em conta os últimos 36 (trinta e seis) meses de contribuição do segurado. Sobre esse valor, toma-se 1/36 (um trinta e seis avos), que corresponderá ao salário-de-benefício do aposentado.

No entanto, como muitos já têm manifestado, esse valor é por demais injusto para com o trabalhador que durante tantos e tantos anos dedicou sua vida ao desempenho de suas atividades profissionais, tendo contribuído com a Previdência Social - ainda que a prestação dos serviços do órgão deixe muito a desejar. Agora, no momento em que deverá ter o seu merecido descanso, continuará ainda arcando com as inúmeras dificuldades que o perseguiram e a sua família, pois a média dos últimos trinta e seis meses (que ainda leva um desconto de cinco por cento), será menor que sua última remuneração, baixando sua condição de vida. Em se tratando da maior parte dos trabalhadores brasileiros, cujos salários são baixos, sua situação se agravará, obrigando-os a continuar trabalhando e ocupando o lugar de outros tantos, aumentando o desemprego.

Em vista dessa situação, excelente medida seria a revisão dessa fórmula de cálculo, concedendo ao trabalhador, por ocasião de sua aposentadoria, um salário-de-benefício considerado sobre o valor de seu último salário, não sobre a média dos últimos trinta e seis meses de contribuição.

Assim,

Apresento à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Presidência da República, Ministério da Previdência e Assistência Social e às Lideranças de Bancada da Assembleia Nacional Constituinte por reformulação do cálculo para aposentadoria, tomando por base o último salário-de-contribuição.

Sala das Sessões, 24/2/87

ANA VICENTINA TONELLI

FONADO
ONE PARA A
TUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAQUE DEPOIS.

ECT

=

11463 Z SPJA

11201 G SPFS

23/0320

SNYD6738 2103 2200 STT/DF(009) 20MM 1727 803262

BRASILIA/DF

APT - JUNDIAI CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente

COM VISTA AO AUTOR

TELEGRAMA

ILMO SR JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA

PRES CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

JUNDIAI/SP(13200)

SATISFACAO ACUSAR RECEBIMENTO COPIA MOCAO NR
193, AUTORIA VEREADORA ANA VICENTINA TONELLI,
NA QUAL FAZEM APELO GOVERNO FEDERAL POR
REFORMULACAO DO CALCULO PARA APOSENTADORIA PELA
PREVIDENCIA SOCIAL. AGRADECENDO ATENCAO,
APRESENTO-LHE MINHAS CORDIAIS SAUDACOES
SENADOR MAURO BORGES

PROTOCOLO GERAL

00409 N° 87 N° 02

CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

TT FDF005/DF

TT FDF005/DF

11201 G SPFS

11463 Z SPJA

11463 Z SPJA
11201 E SPSP
21/731
SNY06142 2003 2004 STT/DF(009)
BRASILIA/DF

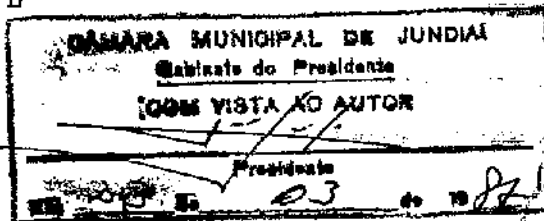
TELEGRAMA

VEREADOR JOSE GERALDO MARTINS DA 21 MAR 1989 009104
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
JUNDIAI/SP(13200)

APT - JUNDIAI

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIA DATADA EM
12 DE MARCO DO ANO EM CURSO, ATRAVES DA QUAL NOS ENCAMINHA
COPIA DA MOCAC NR 193, DA AUTORIA DA VEREADORA ANA VICENTINA
TONELLI E SUBSCRITA POR MAIS 13 (TREZE) EDIS, ASSEGURANDO
QUE TOMAMOS A DEVIDA NOTA. CORDIAIS SAUDACOES,
SENADOR CARLOS CHIARELLI, LIDER DO PFL

11463 Z SPJA
11201 E SPSP



MAIO
PARA A
DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

TELEGRAMA FONADO
COMODA TELEFONE PARA A
HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODA TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

11463 Y SPJA
11201 B SPSP
20/1903
SNY03658 2003 1459 STT/DF(006) 20 MAR 1917 003159
BRASILIA/DF

APT - JUNDIAI

TELEGRAMA
ILMO.SR.DR. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAI/SP(13200)

ACUSO RECEBIMENTO OFICIO N 03.87.48 ENCAMINHANDO
COPIA MOCAO N 193VG AUTORIA VEREADORA ANA VICENTINA TONELLI
PT CORDIAIS SAUDACOES
SENADOR JARBAS PASSARINHIO

AK

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente
COM VISTAO AUTOR
Presidente
03.03.87

11463 Y SPJA
11201 B SPSP

PROTOCOLADO GERAL

00414 MAR 1917

CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

TELEGRAMA FONADO
E COMODA TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAQUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA
E COMODA
ECT HOJE

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

00483 MEM 87 29 83

PROTÓCOLO GERAL

27 MAR 0804 004128

11463 Z SPJA
11201 F SPFS
27/0212
CEVD5374 2603 2212 STT/DF(009)
MFASILIA/DF

TELEGRAMA APT - JUNDIAÍ
EMPC. SR. VEREADOR JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA-
PRES. CAM. MUNIC. DE JUNDIAÍ

JUNDIAÍ/SP(13200)

ACUSO RECEBIMENTO OFICIO DRP. 03.87.48VC ENCAMINHANDO
COPIA ANEXA DA-MOCAO NR 193VC DE AUTORIA DA VEREADORA
ANA VICENTINA TONELLIVO CUJO TEOR MERECE ATENCAO ET
INTERESSEET
DEPUTADO GASTONE RIGHIVO LIDER DO PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR

30/03/83

11463 Z SPJA
11201 F SPFS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

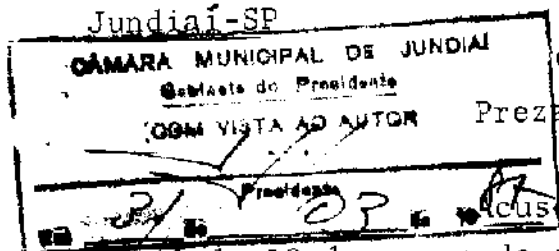
Brasília, 24 de março de 1987.

Exmo Senhor

Ver. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Jundiaí-SP



Prezado Senhor.

Acuso o recebimento do Of.DRP. 03.48, de 12 de março do corrente ano, através do qual V.Exa envia cópia da Moção nº 193.

Quero adiantar que as considerações apresentadas se constituem em valioso subsídio, já enviado à Assessoria Técnica da Liderança do PDS, para estudo, com vista ao seu aproveitamento na Constituinte.

Cordialmente

AMARAL NETTO
Deputado Federal-RJ
Líder do PDS

MA FONADO
LEFONE PARA A
IAQUE DEPOIS.

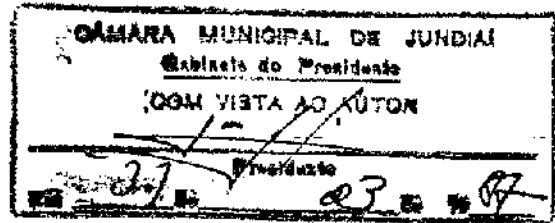
TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PÁQUE DEPOIS.

TELEGRAM
E CÔMODO. TELI
ECT HOJE E PA

OK. 2x P

30 MAR 1530 004479

APT - JUNDIAÍ



OK
PROTOCOLO GERAL

00497

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIDENCIAL A SUA DISPOSIÇÃO

11463 Z SPJA
11201 D SPFS
30/1610
SNY01431 3003 1316 STT/DF(009)
BRASILIA/DF

TELEGRAMA
VEREADOR JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
CAMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAI/SP(13200)

COMUNICO RECEBIMENTO COPIA MOCAO N 193VG AUTORIA
ILUSTRE VEREADORA ANNA VICENTINA TONELLIPT ATENCIOSAMENTE
SENADOR JAMIL HADDAD

11463 Z SPJA
11201 D SPFS



02.17
CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

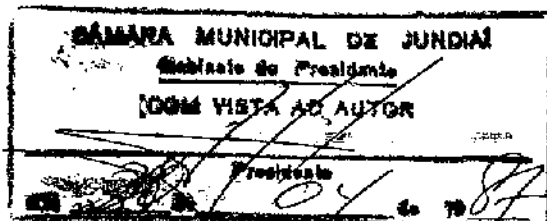
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 00733 0707 8102

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTOCOLO GERAL

CGM/DF/C nº 3.033

Brasília, 22 de abr

de 1987.



Encaminho-lhe, em resposta a sua correspondência, cópia de nota explicativa de S.Exa. o Senhor Ministro Raphael de Almeida Magalhães sobre os reajustes de benefícios da Previdência Social autorizados pelo Presidente Sarney. Destacam-se, entre as medidas, a elevação do "piso" dos principais benefícios da Previdência Urbana para Cz\$ 1.300,00 e o início da correção da defasagem observada, entre 1979 e 1984, entre os valores dos benefícios e a evolução da política salarial.

Naquele período, ativos e inativos perderam com a política recessiva adotada pelo antigo regime, a pretexto de pagar a dívida externa. Mas os inativos perderam ainda mais que os trabalhadores em atividade. A recuperação da economia e da receita previdenciária nos está permitindo corrigir essa defasagem entre os reajustes na Previdência e os reajustes salariais.

Durante a Nova República, pelo menos mantivemos e, em muitos casos, asseguramos aumento real nos valores dos benefícios previdenciários. Agora, a recuperação alcança a praticamente todos. Pode parecer pouco, mas é o possível.

Essa política será preservada, como consequência da decisão do Presidente, que merece amplo apoio da sociedade - e, notadamente, dos inativos - de não deixar a economia mergulhar em nova recessão.

Cordialmente

RICARDO PIRES DE MELLO
Subchefe do Gabinete do Ministro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REAJUSTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Por determinação do Presidente da República, está sendo fixado em 70,15% o reajuste anual de todos os benefícios da Previdência Social, com vigência a partir de 1º de março de 1987. Esse índice, que inclui o aumento de 20% correspondente ao "gatilho" disparado em janeiro, é idêntico ao do reajuste decretado para o salário-mínimo e superior ao IPC acumulado nos últimos 12 meses. Portanto, significa um aumento real para os inativos, acima dos percentuais aplicáveis à política salarial.

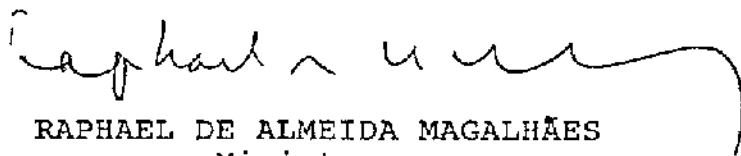
Dessa forma, o Ministério da Previdência sustenta o compromisso de manter e recuperar, progressivamente, o valor dos benefícios previdenciários, submetido a um iníquo achatamento sobretudo durante a recessão de 1981-84. Com esse objetivo foram tomadas as seguintes decisões concretas:

- a- em 28 de fevereiro de 1986, as aposentadorias e pensões tiveram um aumento médio de 27,8%, incluído o abono de 8% concedido aos trabalhadores em atividade;
- b- na mesma ocasião, os benefícios vinculados ao salário mínimo tiveram um abono proporcionalmente maior que o da média salarial (15%);
- c- no segundo semestre de 1986, aboliu-se a contribuição previdenciária incidente sobre aposentadorias e pensões, de que resultou um aumento real de 3% a 5% sobre os respectivos valores;
- d- em janeiro deste ano, a Previdência acionou o "gatilho" para o reajuste de 20% de todos os benefícios;
- e- para efetivar o reajuste anual de 70,15%, agora decidido, será aplicado o índice de 41,79% sobre os valo

res dos benefícios de fevereiro.

Além disso, o Presidente da República autorizou o Ministério a preparar os atos para a elevação do piso dos principais benefícios da Previdência urbana (aposentadorias, pensões e auxílios-doença) para Cz\$ 1.300,00, equivalentes a 95% do salário-mínimo; e para a correção do valor das aposentadorias e pensões que ficaram defasadas em relação à política salarial no período de 1979 a 1984. A elevação do piso beneficiará 4 milhões de inativos. A correção da defasagem alcançará, aproximadamente, 1 milhão de aposentadorias e pensões. Junto com o reajuste anual e o "gatilho" de janeiro, essas medidas representam dispêndio adicional para a Previdência, em valores de hoje, da ordem de Cr\$.. 60 bilhões.

Brasília, de março de 1987.


RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
Ministro

Nota. É de aproximadamente 10,2 milhões o número de benefícios previdenciários pagos mensalmente através de carnês. A emissão destes, pela DATAPREV e Casa da Moeda, requer em geral um prazo de até 3 meses. Para encurtar esse prazo, a Previdência está negociando com a rede bancária novo método para creditar os valores em conta-corrente dos segurados, ou para pagá-los por cheque postal. Isso permitirá o pagamento já no mês seguinte ao do reajuste.